



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/03/17

ATA N.º 6/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Lúcia Marieta Guedes Martins – Vinhais – Comunicação Prévia. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Trabalhos na Via Pública – Aprovação de Plano de Segurança; -----

6.2 – Aquisição de Terrenos – CIV – José Manuel Barreira Ferreira. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Alex Costa – Patrocínio. -----

8 – Protocolo de Cedência de Imóveis – União das Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos. -----

9 – Pedido de Apoio Habitacional: -----

9.1 – Ernesto Bernardino Santos Alves – Curopos. -----

10 – Loteamento do Bairro da Ucha – Alienação de Lote – Jorge Miguel Pires Pereira. -----

11 – Cedência de Áreas – Saneamento em Santalha. -----

12 – Cobertura da Rede Móvel de Telecomunicações na Zona de Lomba e na União de Freguesias de Moimenta e Montouto. -----

13 – Autoridade Tributária – Prestação de Termo de Fiança. -----

14 – Saneamento em Vila Verde – Sentença Judicial – Condenação - Acordo de Pagamento. -----

15 – Reordenamento da Rede Escolar 2014-2015. -----

16 – 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos - Ratificar. -----

17 – 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos.

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para dizer que o Município dispõe, nos termos da alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da saúde. Era do seu conhecimento a existência neste Concelho, de doentes oncológicos, que se debatem com problemas financeiros que os impossibilitam de se deslocarem aos locais próprios para serem devidamente tratados. Já tinha sido solicitado ao Centro de Saúde, informação acerca desses doentes, com vista a ser apresentada uma proposta, neste Órgão, para a nível de transportes. -----

Porque também é do seu conhecimento, e pensa ser do conhecimento geral, a existência de um caso flagrante, a este nível, e que necessita de apoio urgente, era de opinião enquanto se aguarda pelos dados a fornecer pelo Centro de Saúde, que se apoiasse de imediato a pessoa em causa, disponibilizando-lhe transporte, já que o retardar, pode ser fatal. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes declarou que, tendo em atenção a situação urgente, concorda em que seja concedido o apoio em causa e devia ser elaborado um normativo de apoio, com conhecimento à população em geral. -----

Continuou a dizer que queria deixar uma palavra de apreço à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, pelo sucesso do dia dos diabos, pois é mais uma forma de afirmar a marca de Vinhais e revitalizar a sua cultura. -----

Seguidamente, apresentou uma intervenção, do teor seguinte: -----

“Na reunião de Câmara do dia 4 de Dezembro de 2013 já tínhamos efetuado uma crítica aos serviços administrativos, responsáveis pelos procedimentos concursais para admissão de pessoal que se encontravam a decorrer. Estranhámos e reprovámos na altura o tratamento discriminatório dado ao concurso de Educação Social. -----

Como pudemos constatar por incompetência dos serviços administrativos o concurso de Educação Social foi anulado pelo facto de não ter sido atempadamente solicitada a prorrogação do prazo para efeito de homologação da lista de classificação final. Não há registo de qualquer outra “anormalidade” em todo o procedimento concursal que iria admitir uma Educadora Social e dotar assim o Município de mais um posto de trabalho qualificado nesta área social. -----

Solicitamos o seguinte esclarecimento: -----

1.º Já foram apuradas responsabilidades ao nível dos serviços administrativos pela incompetência verificada? -----

2.º Continua a ser uma necessidade da Câmara Municipal dotar o quadro de pessoal de um profissional na área da Educação Social? “-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que, relativamente ao dia dos diabos, corrobora a intervenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes. Em sua opinião, futuramente, deviam ser criadas outras atividades para preenchimento desse dia. -----

Seguidamente, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de saber se no decorrer das comemorações dos quarenta anos do vinte e cinco de abril, havia alguns eventos agendados, ou mesmo a realização de uma sessão solene por parte da Assembleia Municipal. -----

Questionou ainda se existem algumas novidades relacionadas com o encerramento dos Tribunais, inclusivamente a nível da CIM. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para responder às questões apresentadas. Iniciou por se referir ao transporte dos doentes oncológicos, e disse que não gosta de personalizar os assuntos. Em sua opinião era mais um dos problemas criados pelo Governo, na tentativa de extinguir o interior. Era do seu conhecimento que o Município de Alfândega da Fé, já estava a fornecer o transporte aos seus doentes, e mais uma vez as Câmaras Municipais tinham que substituir o Governo. -----

Continuou a dizer que, é da opinião que se apoie de imediato o caso indicado, e se proceda ao levantamento das necessidades para o seu eventual apoio, dando-se o necessário conhecimento público e envolvendo o Centro de Saúde. -----

Quanto às Comemorações do 25 de abril, disse desconhecer se o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pretende ou não efetuar uma sessão solene, não era da competência da Câmara Municipal esse assunto, tanto mais que acarreta determinados custos, no entanto é de opinião que se faça qualquer coisa alusiva a essa data. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, disse que concordava com o Senhor Presidente da Câmara Municipal e esclareceu que não pretendia que fosse realizada uma sessão solene da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, informou que já se encontravam agendadas atividades alusivas à data. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse ainda, que relativamente ao encerramento dos Tribunais, não tem mais conhecimento do que o que foi discutido em sede da reunião deste Órgão, e que estava a ser preparada uma providência cautelar, possivelmente falta a manifestação do povo. -----

Referindo-se à intervenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, informou-o que, como diz o povo, é pior uma meia verdade do que uma mentira. Não havia apenas um procedimento concursal a decorrer, havia dois, um para técnico superior na área da ação social e outro para assistentes operacionais na área da cultura, que também foi anulado, por imposição legal. O que era estranho, é que neste ainda não lhe tinha ouvido falar. -----

Continuou a dizer que não existiu qualquer falha por parte dos serviços. Os júris eram distintos, um entendeu que devia pedir prorrogação do prazo, o outro não pediu. -----
Com o decorrer da audiência dos interessados o prazo imposto pelo n.º 3, do art.º 66.º, da Lei n.º 66-B/2012, não foi cumprido, o que originou a sua anulação, no entanto os lugares encontram-se previstos no mapa de pessoal, aprovado por este Órgão e pela Assembleia Municipal. Quando for entendido será presente o pedido de autorização para a abertura do procedimento. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Seguidamente, a ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia catorze do mês de março, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.033.823,26 €
Em dotações Não Orçamentais	651.269,52 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – LÚCIA MARIETA GUEDES MARTINS – VINHAIS – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia referente à adaptação de um rés-do-chão, sito na Rua Nova, em Vinhais, onde Lúcia Marieta Guedes Martins, pretende instalar um salão de cabeleireiro. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende a requerente instalar um cabeleireiro no rés-da-chão de um prédio situado na Rua Nova, em Vinhais; -----
2. Em conformidade com o disposto na alínea g) do número 4 do art.º 4 do RJUE este tipo de operação encontra-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA; -----
3. Em conformidade com o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março o pedido de COMUNICAÇÃO PRÉVIA vem instruído com os elementos necessários; -----
4. Os pareceres externos são favoráveis, nomeadamente ANPC e Autoridade de Saúde; -
5. Face ao exposto proponho a admissão da presente comunicação prévia.” -----

Após análise do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e admitir a comunicação prévia em causa. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – TRABALHOS NA VIA PÚBLICA – APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico de higiene e segurança no trabalho, Marco Bruno Correia Borges, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, venho informar V. Ex.^a que foi realizado um plano de segurança/manual para trabalhos em vias públicas, com a finalidade de este ser aprovado e entregue aos respetivos chefes de equipa. -----

Pretende-se que os trabalhos na via pública sejam realizados de acordo com as normas de segurança exigidas, evitando assim eventuais riscos quer para os trabalhadores, quer para os utentes das vias. -----

Desta forma pretendo se possível ser informado de obras por administração direta que ocorram em vias públicas, para aplicação do plano/manual.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança em causa. -----

6.2 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – CIV – JOSÉ MANUEL BARREIRA FERREIRA. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal datada de um de julho de dois mil e treze, foi presente uma carta subscrita por José Manuel Barreira Ferreira e Maria Odete Barreira Ferreira de Carvalho, proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 3504, com a área total de quinhentos e cinco metros quadrados (505 m²), onde informam que vendem à Câmara Municipal a totalidade do terreno em causa. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que, aquando da abertura da Circular Interna de Vinhais já tinha sido ocupada uma parcela de terreno do prédio em causa, com a área de duzentos e vinte e três metros quadrados (223 m²), pelo que os proprietários propõem que a Câmara lhe adquira a totalidade do terreno.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, adquirir ao Senhor José Manuel Barreira Ferreira e Maria Odete Barreira Ferreira de Carvalho, a totalidade do prédio rústico, inscrito na matriz predial pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 3504, pelo valor de vinte euros (20,00 €), o metro quadrado. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ALEX COSTA – PATROCÍNIO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, Pedro Miguel Martins Miranda, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Foi apresentado pelo Sr. Alex Costa (piloto de motociclismo) um pedido de apoio à Câmara Municipal de Vinhais de maneira a poder competir no campeonato nacional e europeu. -----

O piloto Alex Costa é já uma referência no motociclismo português, é o campeão nacional de 85cc, tendo já um palmarés desportivo considerável quer nacional internacional. No corrente ano Alex Costa vai participar na classe Superstock 600cc. -----

Perante o exposto, salvo melhor opinião, entendo que se deveria atribuir o apoio já atribuído pela Câmara Municipal de Vinhais em 2013 (2500€) e em contrapartida o piloto coloca a marca “VINHAIS – Capital do Fumeiro” no fato, na mota e na box (maquetes em anexo I). -----

Vantagens: -----

- Classe Superstock 600cc (classe superior à do ano anterior); -----
- Reforça a imagem do fumeiro de Vinhais; -----
- Garante uma grande exposição da marca ao longo do ano em vários órgãos de comunicação social; -----
- Comunica de forma diferenciada e chega a novos públicos com adeptos fervorosos e fiéis ao motociclismo.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que as provas que integram este Campeonato já são a nível europeu, razão pela qual propõe que lhe seja atribuído um apoio monetário no valor de três mil euros (3.000,00 €). -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que ainda recentemente tinha sido atribuído um outro patrocínio, mas apenas de quinhentos euros (500,00 €). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a publicidade nas motas é mais mediática e provoca mais impacto que nos jipes. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, pagar ao piloto Alex Santos Costa, o montante de três mil euros (3.000,00 €), por contrapartida da inserção, no fato, na mota e na box, de publicidade sobre a Feira do Fumeiro de Vinhais.

8 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBREIRÓ DE BAIXO E ALVAREDOS. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de três de fevereiro, do corrente ano, foram presentes os protocolos de cedência de utilização dos edifícios onde funcionaram as escolas dos ensinos básicos das povoações de Sobreiró de Cima e Sobreiró de Baixo, a celebrar entre o Município de Vinhais e a União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, cujos teores são os seguintes: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, adiante designada por Freguesia, representada pelo Presidente da Junta, Fernando Jorge Afonso Gonçalves, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Edifício Escolar, sito na Fonte Velha na povoação de Sobreiró de Cima, freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, inscrito na matriz predial urbana, pela mesma freguesia sob o artigo n.º 480. -----

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, a instalação no referido espaço, dos serviços administrativos da Junta de Freguesia. -----

3.ª Obrigações

1 – A Freguesia de União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Freguesia. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela freguesia com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, adiante designada por Freguesia, representada pelo Presidente da Junta, Fernando Jorge Afonso Gonçalves, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Edifício Escolar, sito no lugar da Vilariça, na povoação de Sobreiró de Baixo, freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, omissa na matriz. -----

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de diversas atividades, designadamente de carácter social e cultural, no referido espaço, por parte da Freguesia. -----

3.ª Obrigações

1 – A Freguesia de União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara

Municipal. -----
3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Freguesia. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela freguesia com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar os protocolos anteriormente transcritos. -----

9 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL: -----

9.1 – ERNESTO BERNARDINO SANTOS ALVES – CUROPOS. -----

Foi presente uma carta subscrita por Ernesto Bernardino Santos Alves, do seguinte teor: -

“Ernesto Bernardino dos Santos Alves, casado, residente em Curopos, contribuinte fiscal nº 208659374, vem expor a V. Ex.ª o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Vinhais em reunião ordinária de 17 de junho último, atribuiu-lhe um subsídio de 2.586,48 € para recuperação da sua casa de habitação, sita em Curopos, conforme orçamento apresentado. -----

Acontece que, por lapso, não foi indicado no referido orçamento o reboco da referida habitação, forro, bem como os azulejos das paredes e chão da cozinha e casa de banho.

Assim sendo, venho encarecidamente junto de V. Ex.ª solicitar que me sejam atribuídos os seguintes materiais: -----

10 sacos de cimento -----

7 sacos de cimento cola -----
40 m2 de azulejo -----
6 m2 de azulejo -casa de banho -----
1 carrinha de areia -----
60 m2 de forro.” -----

Acompanhava esta carta uma informação da técnica superior de serviço social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos e de acordo com o pedido efetuado pelo requerente no dia 16 de setembro, cumpre-me informar o seguinte: -----

*A Câmara na reunião ordinária de 17 de junho 2013, atribuiu um subsídio no montante de 2.586,48€ conforme orçamento apresentado para recuperação da sua habitação na aldeia de Curopos; -----

* Segundo o artº. 26 do referido regulamento, este agregado situa-se na capitação superior a 75,00€até 100,00€ uma vez que o rendimento mensal per capita é de 82,23€ pelo que, beneficia de 90% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.600€ o requerente apenas beneficiou do valor 2.586,48€ uma vez que foi o orçamento apresentado aquando da instrução da candidatura. -----

* O pedido agora apresentado apenas quantifica os materiais, não apresentando o custo dos mesmos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio habitacional, nos termos do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos, no valor de mil e treze euros e cinquenta e dois cêntimos (1.013,52 €). –

10 – LOTEAMENTO DO BAIRRO DA UCHA – ALIENAÇÃO DE LOTE – JORGE MIGUEL PIRES PEREIRA. -----

Foi presente uma carta, subscrita por Jorge Miguel Pires Pereira, do seguinte teor: -----

“Jorge Miguel Pires Pereira, casado, natural e residente em Vinhais, portador do Cartão de Cidadão n.º 11040923 07y3, contribuinte n.º 211 919 535, vem requerer e expor a V.

Ex.^a o seguinte: -----

- Na data de 29 de novembro de 2011, o requerente adquiriu por compra o lote n.º 5, do loteamento do Bairro da Ucha, propriedade do Município de Vinhais; -----

- No referido lote, pretendia o signatário construir um imóvel destinado à sua habitação própria e do seu agregado familiar; -----

- Por vicissitudes várias, alheias à sua vontade, não lhe foi possível, efetuar a construção pretendida; -----

Pelo exposto, ao abrigo do art.º 11.º, das Condições de Venda dos Lotes, vem requerer a V. Ex.^a, autorização para poder vender o referido lote, nas condições impostas, pelo referido artigo.” -----

Após análise do requerido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 11.º, das condições de venda dos lotes, autorizar o Senhor Jorge Miguel Pires Pereira, a vender o lote nas condições impostas pelo referido artigo. -----

11 – CEDÊNCIA DE ÁREAS – SANEAMENTO EM SANTALHA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, detentor do pelouro das obras por administração direta, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento de V. Ex.^a que, aquando dos últimos trabalhos de ligação do coletor às fossas sépticas em Santalha, devido ao declive dos terrenos no lugar das mesmas, foi necessário passar com o coletor do saneamento num terreno, conforme foto aérea, pertença da Sr.^a Maria Rosa de Jesus, já falecida. -----

Fui agora abordado para o assunto por uma sua herdeira, Maria de Jesus Silva Gonçalves, e chegámos a um entendimento, que será o de ligar o saneamento ou domiciliária à sua habitação, por conta dos serviços, em contrapartida de nos conceder liberdade de passagem do coletor de saneamento efetuado, assinando um protocolo, se V. Ex.^a assim o entender.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os serviços municipais efetuem a ligação do saneamento proveniente da habitação de Maria de Jesus Silva Gonçalves, ao coletor geral, em contrapartida pela passagem da conduta do saneamento num terreno sua propriedade, devendo para o efeito ser reduzido a escrito essa autorização. -----

12 – COBERTURA DA REDE MÓVEL DE TELECOMUNICAÇÕES NA ZONA DE LOMBA E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO. -

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, do seguinte teor: -----

“1. A cobertura de toda a zona da serra da coroa, incluindo a União de freguesias de Moimenta e Montouto, de forma eficaz, com uma rede móvel de telecomunicações que incluísse a colocação de uma antena nas instalações existentes no alto da serra da coroa, 1260 metros de altitude, no edifício que se encontra aí edificado, bastando para tal uma extensão da rede de fibra ótica para esse local. -----

2. Cobertura da Zona de Lomba, com instalação de uma antena no edifício da ETA de Edroso, a 920 metros de altitude. A zona da lomba de baixo poderia ser coberta com uma antena colocada no depósito de água de Edral.” -----

No seguimento desta proposta, foi presente uma informação prestada pelo engenheiro técnico eletrotécnico, José Alberto Martins Henriques, a prestar serviço para o Município de Vinhais, em regime de avença, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que para efetuar um estudo prévio da cobertura de rede nas zonas mencionadas é necessário equipamento com software específico, o qual é usado essencialmente pelos operadores. -----

Relativamente instalação de fibra ótica e/ou cabos de cobre, só se torna necessário dependendo da tecnologia a utilizar pelo operador. -----

Propõe-se assim, que seja solicitado às operadoras um estudo de viabilidade de cobertura e/ou reforço de rede nas zonas em questão.” -----

Após o assunto ter sido devidamente debatido, e tendo em atenção a existência de zonas escuras, a nível de cobertura da rede de telecomunicações e porque é interesse da Câmara Municipal que toda a extensão do Concelho seja servida de igual forma, foi deliberado, por unanimidade, solicitar às operadoras móveis a colocação de infraestruturas no sentido de toda a área do concelho ser devidamente servida de rede. -----

13 – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA – PRESTAÇÃO DE TERMO DE FIANÇA. ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que no decorrer de um pedido de reembolso do IVA, apresentado pela Empresa Municipal Turimontesinho, EM. A Autoridade Tributária e Aduaneira entendeu que devia ser liquidado IVA sobre as transferências efetuadas pelo Município para aquela Empresa Municipal. -----

Porque não concordamos com aquele entendimento, foi efetuado recurso, aguardando-se decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

Nesta fase do processo, solicita a Autoridade Tributária e Aduaneira, a prestação de uma garantia bancária ou fiança sobre o valor solicitado. -----

Porque a garantia bancária, acarreta determinados custos, era de opinião que a Câmara Municipal prestasse um Termo de Fiança. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, que a Câmara Municipal de Vinhais, preste um Termo de Fiança, à Autoridade Tributária e Aduaneira, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o documento em causa, em representação deste Órgão. -----

14 – SANEAMENTO EM VILA VERDE – SENTENÇA JUDICIAL – CONDENAÇÃO - ACORDO DE PAGAMENTO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores de todo o historial relacionado com o acidente mortal ocorrido na empreitada de “Saneamento e

Águas em Vila Verde”. A Câmara Municipal tinha esgotado todas as hipóteses de recursos que culminou no Supremo Tribunal da Justiça. -----

Tinham sido condenados solidariamente, o Município de Vinhais, Paulo Jorge Seuanes Escalreira, Frederico Sidónio Tender e Construções Frederico, Ld.^a, a pagarem a quantia total de noventa mil euros (90.000,00 €), acrescido de juros de mora à taxa legal de (4%). Nesta data, o Município de Vinhais, foi executado para cumprimento da sentença, tendo-se conseguido que a quantia a pagar fosse em prestações, nos termos seguintes: -----

“Exequente e Executada acima mencionado e melhor identificados nos autos de execução supra identificada, vêm requerer a V. Ex.^a, a suspensão da instância ao abrigo do disposto no artigo 806.º do CPC, a fim de permitir à Executada cumprir o seguinte plano de pagamento de prestações da dívida exequenda: -----

1. Exequente e Executada acordam em consolidar a quantia total a pagar de 104.934,17 Euros sendo 96.825,21 Euros do valor da execução e 8.108,96 Euros, de despesas prováveis do processo; -----

2. O montante acima identificado será liquidado da seguinte forma: 15 prestações serão liquidadas diretamente ao Exequente até ao dia 20 de cada mês, tendo início a primeira prestação no dia 20 do corrente mês no montante de 20.000,00 euros, as duas seguintes no montante de 10.000,00 euros serão pagas até ao dia 20 do mês de abril e maio, e as restantes 11 prestações de igual valor serão no montante de 5.000,00 euros e a 16.^a e última prestação será no montante de 3.652,31 euros, tendo início no presente mês de março e termino em junho de 2015. -----

3. Os honorários os Agentes de Execução no montante de 6.281,86 euros serão liquidados diretamente a signatária no corrente mês para a referência que a seguir se indica: Entidade: 20237 Referência: 403 011 833. -----

4. Todas as prestações acima indicadas serão pagas diretamente ao exequente por transferência bancária na conta aberta na Caixa Geral de Depósitos com o NIB: 003508400002129380026. -----

5. A falta de pagamento pontual de qualquer das prestações convencionadas determina o imediato vencimento das restantes e o prosseguimento do processo executivo para cobrança coerciva da dívida remanescente, incluindo juros de mora, nos termos do art.º 764.º do CPC; -----

6. No caso de ser realizada penhora na execução esta manter-se-á até integral pagamento da dívida e vale como garantia do crédito executando nos termos do art.º 807.º do CPC. –
7. Em qualquer altura pode, o executado, liquidar a totalidade da quantia em dívida ou proceder ao pagamento de valores superiores ao acordado.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o acordo anteriormente transcrito. -----

15 – REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR 2014-2015. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao teor de um email emanado da DGEstE-DSRN, datado de 12 de Março de 2014, que anexo, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte: -----

A Carta Educativa do Concelho de Vinhais, que foi aprovada em Assembleia Municipal de Junho de 2006, previa inicialmente a construção de 5 polos escolares distribuídos pelas localidades de: Vinhais, Rebordelo, Tuizelo, Vilar de Lomba e Ervedosa. Entretanto, em Fevereiro de 2010 feita a atualização da Carta Educativa que passava a contemplar apenas 2 Centros Escolares, em Vinhais e Rebordelo, e a manutenção das escolas do 1.º CEB que se encontravam então a funcionar entre as quais Ervedosa, Penhas Juntas e Vilar de Lomba, até à conclusão e entrada em funcionamento dos mesmos. Volvidos 8 anos o concelho de Vinhais continua sem Centros Escolares, encontrando-se em funcionamento as escolas de Vinhais, Rebordelo, Ervedosa, Penhas Juntas e Vilar de Lomba, na esperança de que seja cumprido o compromisso da então DREN de aprovação e financiamento dos 2 Centros Escolares previstos na Carta Educativa. -----

Durante todo este processo foram encerradas as escolas de Ervedosa, Penhas Juntas e Vilar de Lomba, encontrando-se a funcionar em regime excecional pelas razões que anualmente têm sido transmitidas à tutela e que passo a enunciar: -----

- O concelho de Vinhais possui um território vasto, com cerca de 700Km2 de área geográfica, e 105 aldeias que distam, nalguns casos, mais de 35 kms da sede do concelho; -----

- O tempo de viagem entre a localidade de origem e a escola acolhedora é, nalguns casos, de cerca de 45 min, tornando a mesma demasiado violenta e cansativa para crianças dos 3 aos 10 anos de idade, obrigando as crianças a levantarem-se quase de madrugada e a chegarem a casa muito tarde. Acresce o facto de as acessibilidades não serem as mais desejáveis para viagens em perfeita segurança com crianças destas idades e os invernos, nesta região, serem muito rigorosas com grandes geadas e nevadas; -----
- A criação de mais circuitos escolares, que teria que acontecer no caso de apenas se manterem as escolas de Vinhais e Rebordelo, iriam constituir um encargo financeiro pesadíssimo para a autarquia que, atualmente, já gasta cerca de 500.000,00€e cuja comparticipação nem chega aos 7,5%; -----
- Tem-se verificado uma elevada percentagem de sucesso educativo dos alunos que frequentam as escolas em causa; -----
- Relativamente à escola de Penhas Juntas, a escola apenas acolhe alunos de etnia cigana que, no caso de terem que se deslocar para outra localidade, abandonariam o sistema de ensino; -----
- Ainda não foi aprovado o financiamento necessário para avançar com a construção dos Centros Escolares de Vinhais e Rebordelo que já têm projetos aprovados e concursos lançados em fase de adjudicação; -----

Assim sendo, esta medida parece-me completamente desajustada e altamente penalizadora para os interesses e bem-estar das crianças do concelho de Vinhais, e em nada contribui para o sucesso educativo das mesmas, sendo que na resposta a enviar ao email em anexo deve a Câmara Municipal de Vinhais manifestar o seu desagrado contra esta medida, evocando, novamente, as razões acima enunciadas, convocando de imediato o Conselho Municipal de Educação a fim de se pronunciar e solicitando uma reunião com a tutela de forma a tentar inverter esta situação e garantir a continuação da manutenção a título excecional dos estabelecimentos em causa. De outra forma deve ser garantida, com a maior brevidade possível, a aprovação e financiamento para a construção dos Centros Escolares previstos na Carta Educativa.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que se desloca duas vezes por semana a Penhas Juntas e Ervedosa, na qualidade de professor para ministrar aulas nas referidas escolas. -----

Em caso de encerramento, não acredita que as crianças se levantem às sete horas, para se deslocarem, uma vez que, já agora, é extremamente difícil que cumpram horários. -----

Em sua opinião se encerrarem as escolas, estes alunos irão para a Torre de D. Chama, o que será uma dupla perda para o Concelho, pelo que era conveniente que se mantivessem abertas. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse concordar com a opinião do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, e devem fazer valer o que for possível para manter abertas estas escolas. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para esclarecer que desde o ano de 2006, que esta questão se vem colocando. Têm conseguido negociar e os Governos sucessivamente têm mantido estas escolas abertas, até serem criadas as condições para os alunos poderem mudar. -----

Atualmente, o Governo não dialogou e impôs o fecho destas escolas. -----

Uma vez que ainda não foram proporcionadas, por parte do Governo, as condições para beneficiar o polo de Rebordelo e construir o Centro Escolar de Vinhais, iriam fazer os possíveis para que fossem mantidas abertas estas escolas. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, complementou que, os organismos intermédios (CAE e DREN) que vinham autorizando a sua manutenção, tinham sido extintos e agora era o Governo que decidia. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou se os acordos existentes em termos jurídicos tinham alguma validade, e qual a possibilidade de ser apresentada uma providência cautelar, com o argumento de que não se encontram reunidas as condições necessárias. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que não existe violação de nenhum contrato ou lei, condição necessária para se recorrer aos Tribunais, o que havia eram acordos de cavalheiros. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou ainda que, a lei prevê um tempo máximo para os alunos serem transportados, e no caso de encerramento destas escolas, eles serão obrigados a andar nos transportes mais tempo, violando assim a lei respetiva. -

Encontravam-se na sala, os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, da União de Freguesia de Vilar de Lomba e São Jumil, de Penhas Juntas e Ervedosa, os quais foram inânimes em que as escolas se mantivessem abertas, correndo-se o risco de haver o abandono escolar por parte de alguns alunos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, não anuir à ida dos alunos para qualquer escola, uma vez que os Centros Escolares de Rebordelo e Vinhais, não se encontram construídos, por falta de apoio do Governo, e solicitar a manutenção das escolas em causa, uma vez que se corra o risco de existir abandono escolar por parte de alguns alunos. -----

16 – 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Porque urge dar seguimento a compromissos assumidos, entre os quais o cumprimento de uma sentença judicial, determino, ao Núcleo de Contabilidade da Unidade de Administração Geral e Finanças, que proceda à elaboração de uma Alteração Orçamental, quer ao Orçamento quer ao Plano Plurianual de Investimentos, para reforço da rubrica e projeto abaixo indicados, a qual aprovo ao abrigo do preceituado no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

0102/06020305 -----47.000,00 €-----

02/2006/39 -----56.500,00 €-----

Submeta-se o presente despacho, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho anteriormente transcrito. -----

17 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de sessenta e um mil euros (61.000,00 €) e a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cinquenta e nove mil euros (59.000,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----